INDICAÇÃO ____ / 2025

PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO

Senhor Presidente,

À luz do Regimento Interno desta Casa, apresento indicação ao Senhor Prefeito do Município de Rio Branco, a qual requeiro que seja remetida àquele Digno Poder para regular tramitação e apreciação.

Objeto:

Indica *assegurar* a criação de faixas exclusivas para embarque e desembarque de passageiros que utilizam serviços de transporte por aplicativo no Município de Rio Branco e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de criação de faixas exclusivas para embarque e desembarque de passageiros que utilizam serviços de transporte por aplicativo no Município de Rio Branco.

§ 1º As faixas deverão ser implementadas em locais de grande movimentação, tais como terminais rodoviários, mercados municipais, shoppings, estádios de futebol e outros locais a serem regulamentados.

§ 2 As vagas de embarque e desembarque criadas no Município de Rio Branco são destinadas exclusivamente a passageiros que utilizam serviços de transporte individual remunerado solicitados por meio de aplicativos ou plataformas prestadoras de serviço, através da rede mundial de computadores, Internet.

Art. 2º Outros locais de grande circulação poderão ser considerados para implantação das faixas, mediante estudo local a ser realizado pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (RBTRANS).

Parágrafo único. Compete à RBTRANS o gerenciamento, a fiscalização e a definição das vias e logradouros onde o sistema de estacionamento de embarque e desembarque será implantado.

Art. 3º O modelo padrão e a localização das placas de sinalização deverão obedecer às orientações fornecidas pelo órgão municipal de trânsito.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco -Acre, 01 de agosto de 2025.

É a indicação que apresento e exclamo ao acatamento de Vossa Excelência.



LUCILENE DE SOUSA RODRIGUES VALE:60156678268

Assinado digitalmente por LUCILENE DE SOUSA RODRIGUES VALE:60156678268
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=21196601000191, OU=videoconferencia, CN=LUCILENE DE SOUSA RODRIGUES VALE:60156678268
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.01 11:52:11-05'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0



JUSTIFICATIVA

Este Pedido tem como objetivo modernizar o transporte por aplicativo em Rio Branco, enfrentando a falta de infraestrutura específica para embarque e desembarque desses passageiros. Atualmente, a ausência de locais designados causa transtornos no trânsito, impacta a fluidez e a segurança, além de dificultar a operação dos motoristas e a experiência dos usuários. Ter um local específico ajuda o passageiro a esperar no local correto, previamente identificado.

A proposta principal é instituir a criação de faixas exclusivas em pontos de grande movimento, como terminais rodoviários, mercados, shoppings e estádios. Essa medida visa organizar o fluxo de veículos, reduzir congestionamentos e proporcionar mais segurança e conveniência para quem utiliza esses serviços.

Ao definir os locais e as responsabilidades de gerenciamento e fiscalização, a Lei busca otimizar o uso do espaço urbano e integrar de forma eficiente o transporte por aplicativo à mobilidade da cidade, beneficiando tanto motoristas quanto passageiros e contribuindo para um trânsito mais ordenado em Rio Branco.